



**WE EMPREENDEDORISMO FEMININO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ/MF Nº 35.557.819/0001-39**

**TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL**

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **WE EMPREENDEDORISMO FEMININO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 35.557.819/0001-39 (“Fundo”), vem, pelo presente apresentar o resultado acerca da consulta formal convocada no dia 25 de novembro de 2025 (“Termo de Apuração”), informar aos cotistas do Fundo acerca do resultado da assembleia geral de cotistas (“Cotistas” e “AGC”, respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), nos termos a seguir.

**PRESEÇA.** Cotistas titulares de 94,37% (noventa e quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo. Foram computados, as manifestações enviadas por escrito devidamente arquivadas na sede da Administradora.

**ORDEM DO DIA DA AGC:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) aprovação do cancelamento de todas as cotas subscritas e não integralizadas do Fundo;
- (ii) aprovação da troca do gestor do Fundo, o qual deixará de ser a M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.038.439/0001-79, e passará a ser prestada pela BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 200, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.976.272/0001-67, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de Carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.074, de 13 de setembro de 2021;
- (iii) a incorporação total do Fundo pelo INOVA IX Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente, inscrito no CNPJ sob o nº 44.603.467/0001-00 (“Fundo Incorporador”), sob administração da FIDD Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.582.247/0001-50 (“Incorporação”);
- (iv) caso o item (ii) seja aprovado, aprovação do Relatório de Partes Relacionadas referente aos ativos CF Penna Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.595.466/0001-42 (Bebook), a ser incorporado à carteira do Fundo Incorporador, Sinerlog Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.261.694/0001-23 (Sinerlog), detido pelo Fundo Incorporador, e We Impact S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.116.666/0001-57 (We Impact), a ser incorporado à carteira do Fundo Incorporador;
- (v) a aprovação para que o ativo cindido do Inova IX Cash In Intermediação e Agenciamento de Serviços S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.673.508/0001-11 – os quais também são detidos pela We Impact -sejam incorporados à carteira do Fundo Incorporador;



- (vi) autorizar que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

**DELIBERAÇÕES.** Os cotistas representando (i) 94, 37% (noventa e quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) das cotas subscritas quanto aos itens “i” e “vi” acima e (ii) 92,65% (noventa e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) das cotas subscritas, observando abstenções apresentadas, quanto às demais ordens do dia acima, deliberaram pela **APROVAÇÃO** dos itens acima.

Um dos cotistas do Fundo solicitou que fosse consignado em ata que “a decisão pelo cancelamento das cotas subscritas e não integralizadas decorre das seguintes justificativas: (i) o Fundo dispõe de recursos financeiros suficientes para cumprir suas obrigações até o seu encerramento; (ii) não há mais intenção de buscar novas oportunidades de investimento; e (iii) não há expectativa de realização de novas chamadas de capital.”

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Administradora e a FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.582.247/0001-50 (“Administradora do Fundo Incorporador”) irão efetuar a incorporação do patrimônio do fundo em até 5 (cinco) dias úteis contados da presente data. Sendo certo que patrimônio líquido de cada Cotista (obtido pelo valor patrimonial das cotas do Fundo multiplicado pela quantidade de cotas detidas por cada Cotista) será convertido em participação no Fundo Incorporador pelo último valor de cota disponível do Fundo Incorporador, conforme previsto na regulamentação aplicável.

Por fim, conforme deliberado acima, a Administradora declara todas as cotas subscritas e não integralizadas do Fundo devidamente canceladas na presente data.

O presente Termo de Apuração está disponível no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com).

São Paulo, 27 de março de 2026.

Assinado por: *Fabio Maeyama*  
9F0BF6448F204EE...  
Signed by: *Euridson Sa*  
BE4AF4CCEAD44D4...  
**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**  
Administradora

Assinado por: *Ana Racy*  
DDBB15FD0706440...  
DocuSigned by: *Gabriela Papalardo*  
08B016BFC1ED4B5...  
**FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**  
Administradora do Fundo Incorporador